

CAPÍTULO I
DA ENTIDADE E SUAS FINALIDADES

Artigo 1º- O Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz/SC, pessoa jurídica de direito privado em forma de Associação, constituído em 16 de outubro de 2015, com prazo de duração indeterminado e com a denominação de “CORAL ACORDES DO DIVINO”.

Artigo 2º- O Coral Acordes do Divino é uma entidade cultural, artística e recreativa, sem fins lucrativos, com sede no Salão São Francisco, cedido pela Igreja Matriz de Santo Amaro da Imperatriz para ensaios, localizado na Rua Padre Isidoro Duarte Silva, nº 20, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, CEP 88140-000, podendo ser transferido para outra localidade a critério da Assembleia Geral ou se necessário for.

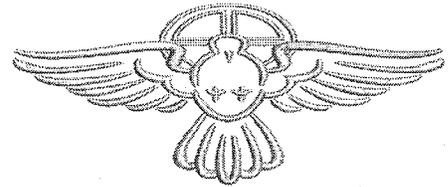
Artigo 3º- A Associação Coral Acordes do Divino tem por finalidades:

1. Promover a arte e a cultura entre seus membros, comunidade, município e região;
2. Promover, desenvolver e incentivar a arte do canto coral;
3. Apoiar as iniciativas culturais, artísticas e recreativas da comunidade, município e região, como forma de divulgação e socialização do canto coral;
4. Promover intercâmbio e integração com outros corais e entidades musicais para troca de experiência;
5. Mobilizar e prover meios materiais e humanos para realização plena dos seus objetivos sociais;
6. Representar o município nos encontros de corais dentro e fora dele, sempre que houver oportunidade.

Artigo 4º- No desenvolvimento de suas atividades, o Coral Acordes do Divino observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de credo, raça, cor ou gênero, sendo que qualquer cidadão que cumpra as exigências previstas no art. 20, poderá fazer parte do Coral.

CAPÍTULO II

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º- A Associação Coral Acordes do Divino terá administração própria exercida por uma Diretoria composta pelos seguintes membros:

1. Presidente
2. Vice-presidente
3. Primeiro (a) Secretário (a)
4. Segundo (a) Secretário (a)
5. Primeiro (a) Tesoureiro (a)
6. Segundo (a) Tesoureiro (a)
7. Conselho fiscal

§1º- Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos de forma voluntária, não recebendo para tanto qualquer remuneração.

§2º- Não poderá haver dentro da Diretoria cumulação de cargos.

§5º- Compete à Diretoria a organização do Regimento Interno a ser aprovado pela Assembleia Geral.

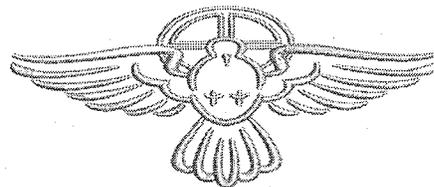
§6º- Em caso de impedimento de algum membro da Diretoria por renúncia, destituição ou morte, o cargo será preenchido imediatamente por outro associado coralista proposto pelo Presidente, ou pelo vice-presidente, se necessário for, com aprovação de maioria absoluta da mesa diretora.

Artigo 6º- Compete ao Presidente nos seus direitos e obrigações:

1. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, regulamentos e resoluções da Diretoria;
2. Administrar os bens móveis da entidade;
3. Convocar juntamente com a Diretoria as Assembleias Gerais;
4. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
5. Baixar Ordens Normativas e Executivas, fixando o valor da contribuição mensal dos associados;
6. Comparecer as reuniões da Diretoria, apresentar propostas, encaminhar soluções,



ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



- acompanhar e orientar todas as atividades da entidade;
7. Administrar, gerenciar e coordenar projetos, programas e plano de ação para as atividades institucionais, administrativas e sociais;
 8. Visar todos os papéis e documentos da Associação;
 9. Assinar, juntamente com o (a) Secretário (a) e/ou Tesoureiro (a), a correspondência oficial;
 10. Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o 1º Tesoureiro (a);
 11. Receber, discutir e resolver questões, colocadas pelos associados, com os demais membros da Diretoria;
 12. Dispensar, juntamente com a Direção, os associados que não correspondem aos interesses da entidade;
 13. Apresentar relatório anual das atividades perante Assembleia Geral;
 14. Representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Artigo 7º- Compete ao Vice-Presidente:

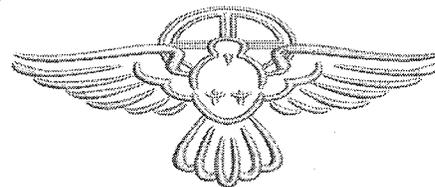
1. Cumprir o Estatuto, regulamentos e resoluções da Diretoria;
2. Subsidiar o Presidente em suas audiências e impedimentos;
3. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
4. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 8º- Compete ao (a) Primeiro (a) Secretário (a) nos seus direitos e obrigações:

1. Cumprir o Estatuto, regulamentos e resoluções da Diretoria;
2. Controlar a presença dos membros do Coral nos ensaios e em todas as convocações;
3. Registrar em ata os assuntos relatados nas Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
4. Redigir documentos e correspondências;
5. Responsabilizar-se de todo o expediente atinente a Secretaria, organização de cadastros, ofícios e circulares, editais, etc.;
6. Receber, arquivar e divulgar aos membros do Coral as correspondências de



ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



entidade, bem como as responder, quando necessário;

7. Lembrar as datas comemorativas da entidade, aniversários, etc.;
8. Comparecer as reuniões da Diretoria e apresentar propostas.

Artigo 9º - Compete ao(a) Segundo(a) Secretário(a):

1. Cumprir o Estatuto, regulamentos e resoluções da Diretoria;
2. Auxiliar e substituir o(a) Primeiro (a) Secretário(a) na falta deste nos seus direitos e obrigações expostos no artigo anterior;
3. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
4. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao (a) Primeiro (a) Secretário (a).

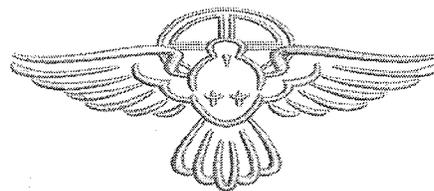
Artigo 10 - Compete ao (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a) nos seus direitos e os deveres:

1. Cumprir o Estatuto, regulamentos e resoluções da Diretoria;
2. Dirigir os serviços da Tesouraria, mantendo em dia a escrituração contábil e assinar juntamente com o Presidente, todos os documentos que importem em responsabilidade financeira para a entidade e promover meios de arrecadação, abrir e movimentar contas bancárias da Associação;
3. Pagar contas autorizadas pelo Presidente;
4. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que for solicitado;
5. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
6. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
7. Comparecer as reuniões da Diretoria.

Artigo 11 - Compete ao (a) Segundo (a) Tesoureiro (a):

1. Cumprir o Estatuto, regulamentos e resoluções da Diretoria;
2. Auxiliar e substituir o (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a), na falta deste nos seus direitos e deveres expostos no artigo anterior;
3. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
4. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a).

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Artigo 12 - O conselho fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos do coral, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato coincidente com o da Diretoria, e em caso de vacância, o fiscal será substituído por outro nomeado pelo presidente com aprovação da Diretoria.

Parágrafo único – Ao conselho fiscal compete:

1. Examinar os livros de escrituração do Coral Acordes do Divino;
2. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
3. Requisitar ao (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a), a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas no Coral Acordes do Divino;
4. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
5. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Artigo 13 - A Diretoria poderá criar novos cargos para melhor funcionamento das atividades desenvolvidas pela entidade, que serão reguladas pelo Regimento interno, bem como fazer revisões se necessário for.

Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á de 06 (seis) em 06 (seis) meses, em dia prefixado e sempre que for convocada pelo seu Presidente.

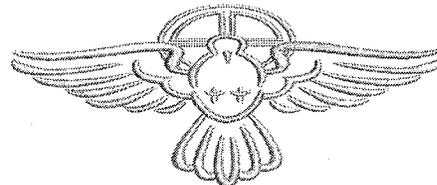
Artigo 15 - Findo o prazo do mandato da Diretoria, esta deverá prestar contas de seus atos em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

Artigo 16 - A coordenação técnica será constituída por regente, instrumentista e preparador vocal, indicados pela Diretoria, com mandato por tempo indeterminado, bem como pelos coordenadores de naipes indicados pelo regente.

Parágrafo único: A função de coordenador de naipe será exercida por associado

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



coralista efetivo, na forma de trabalho voluntário e gratuito.

Artigo 17 - Compete ao regente, auxiliar de regente e preparador vocal nos seus direitos e obrigações:

1. Elaborar plano de ação, programas e projetos para as atividades artísticas e culturais e apresentá-los à diretoria;
2. Responder pela função de Coordenador Técnico e Regente do Coral, indicando a contratação de auxiliares, bem como, fixar a remuneração e definir funções e ações dos mesmos;
3. Cumprir o Estatuto, regulamentos e resoluções da Diretoria;
4. Selecionar os integrantes do coral, ensaiá-los e regê-los;
5. Selecionar o repertório, acatando sugestões da Diretoria e dos membros da entidade, se assim achar necessário;
6. Produzir o roteiro das atividades relacionadas ao canto coral, desenvolvidas pela Associação, e se necessário, com a colaboração dos demais membros da Diretoria;
7. Julgar a capacidade vocal e musical dos associados;
8. Dispensar os coralistas que não apresentarem condições técnicas satisfatórias;
9. Poderá votar, mas não ser votado para qualquer cargo da Diretoria;
10. Votar ou sugerir cancelamento de programas, projetos ou ações que deponham contra o desempenho do coro.

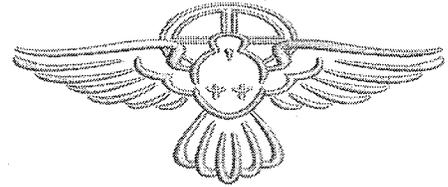
Artigo 18 - A coordenação de projetos será constituída pelo coordenador de projetos e seus auxiliares, indicados pelo presidente e aprovados pela maioria dos membros da diretoria.

Parágrafo único- A função de coordenador de projetos e auxiliares deverá ser exercida por associado coralista, em forma de trabalho voluntário e gratuito. Na ausência do coordenador de projetos e seus auxiliares, este poderá ser substituído pelo presidente ou por outros membros da diretoria.

Artigo 19 - Compete ao coordenador de projetos e seus auxiliares:



ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



1. Administrar, gerenciar e coordenar projetos, programas e planos de ação para atividades institucionais, culturais e sociais, que tenham sido aprovadas pela diretoria.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CORAL

Artigo 20 - Para associar-se será necessário condições técnicas (capacidade vocal e musical) para o canto coral, disponibilizando-se a cumprir direitos e obrigações destinados aos membros associados.

Parágrafo único- Caberá ao regente decidir sobre a aceitação ou não do candidato.

Artigo 21 - O associado poderá desligar-se do grupo apresentando, para a Direção, uma solicitação por escrito:

1. O associado que precisar se ausentar do coral por um período de até 03 (três) meses, por motivos particulares (justificados) permanecerá no grupo, sendo que durante esse período não estará isento da mensalidade;
2. O associado que se desligar do coral por um período maior que 03 (três) meses, será automaticamente desligado do grupo. Não poderá participar dos eventos realizados pelo mesmo, bem como terá seu nome excluído de todas as mídias, redes digitais e sociais vinculadas ao coral.

Artigo 22 - Será demitido o associado que assim requerer, desde que apresente sua solicitação de demissão por escrito à Diretoria.

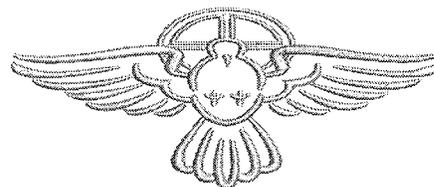
Artigo 23 - A exclusão do associado será admitida quando houver justa causa, assim reconhecida, em procedimento que assegure direito de defesa e recurso à Assembleia Geral ou por decisão de maioria absoluta da Diretoria.

Parágrafo único- Será considerada justa causa:

1. Agir contrariamente às finalidades do presente Estatuto;
2. Deixar de cumprir as normas internas da Associação;



ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



3. For negligente no desempenho de suas funções, assim considerado pela maioria absoluta da Diretoria;
4. Deixar de pagar as mensalidades ou compromissos, durante 03 (três) meses consecutivos, sem justificativa;
5. Havendo cooperado direta ou indiretamente para o descrédito da Associação, sua organização ou Diretoria, bem como atividades políticas ou pregações de doutrinas contrárias à Constituição Federal ou filosofia, finalidades e objetivos sociais do Coral;
6. Não apresentar condições técnicas para prática do canto coral;
7. Ter colaborado para o descrédito da Associação através de críticas infundadas e de calúnia e difamação do mesmo.

§1º- Poderá também ser considerada justa causa, a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, assim reconhecida pela maioria absoluta da Diretoria.

§2º- Da decisão do órgão que, em conformidade com este Estatuto, decretar a exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação ou ciência da aplicação inequívoca da penalidade. O recurso será recebido no efeito suspensivo. Após decisão da Assembleia Geral, caberá ao Presidente a ratificação do ato respectivo.

§3º- Na hipótese de exclusão ou demissão, não caberá restituição de doações ou contribuições de qualquer natureza.

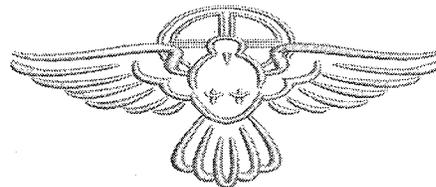
Artigo 24 - O associado excluído por falta de pagamento das mensalidades poderá ser readmitido, desde que pague o valor das mensalidades em atraso e seja aceito pelo Presidente e demais membros da Diretoria por maioria simples.

Artigo 25 - Os membros da Associação Coral Acordes do Divino, são assim classificados:

1. Membros idealizadores: quem idealizou o Coral Acordes do Divino;
2. Membros fundadores: os que participaram da fundação da entidade, ou seja, todos que participaram da primeira apresentação oficial;
3. Membros efetivos: os que participam atualmente da entidade.



ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



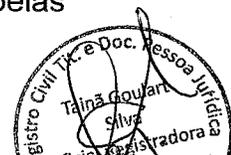
Artigo 26 - Constituem direitos dos membros efetivos do Coral:

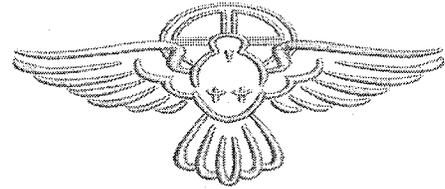
1. Votar e ser votado, após 03 (três) meses de participação no Coral, para os cargos da Diretoria;
2. Demitir-se do Coral, comunicando a Diretoria formalmente e na forma escrita;
3. Solicitar prestação de contas da tesouraria em assembleia geral;
4. Se menor de idade, ser acompanhado, quando o Coral sair do município, pelos pais ou responsáveis;
5. Dar sugestões para soluções de problemas do grupo e votar para eleger as melhores opções, quando solicitado pela Diretoria;
6. Participar das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;
7. Convocar Assembleia Geral Extraordinária, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados, quites com suas obrigações sociais;
8. Apresentar noções, propostas, sugestões à Diretoria, apoiar e divulgar eventos do Coral Acordes do Divino.

Artigo 27 - Constituem deveres dos associados do Coral:

1. Participar dos ensaios e de todas as atividades do Coral, justificando no caso de ausência;
2. Zelar pelo uniforme enquanto cantar e devolver à Diretoria quando não mais fizer parte do Coral, quando este for doado;
3. Responsabilizar-se pelos materiais pertencentes ao Coral, desde que se achem sob sua guarda;
4. Prestar máxima atenção durante as execuções do Coral, evitando qualquer barulho ou movimento excessivo, prejudicial à ordem e êxito da execução;
5. Prestigiar a entidade, respeitando seu Estatuto, regulamentos e resoluções da Diretoria;
6. Desempenhar os cargos para os quais forem eleitos ou designados.

Artigo 28 - Os associados não respondem subsidiariamente/solidariamente pelas obrigações e passivo da entidade.





CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Artigo 29 - As eleições para os cargos de direção acontecerão a cada 02 (dois) anos, na primeira quinzena do mês de dezembro, com a orientação e supervisão de seu presidente.

Artigo 30 - Os cargos de direção do Coral serão preenchidos por voto secreto. Será apresentada 01 (uma) ou mais chapas oficiais as quais poderão ser votadas integralmente, ou com as alterações introduzidas pelos associados com direito a voto.

Artigo 31 - Todos os membros que estiverem associado-inscritos e frequentes no Coral poderão concorrer à eleição.

Artigo 32 - O mandato da Diretoria terá duração de 02 (dois) anos, findo o qual prestará contas de seus atos à Assembleia Geral, podendo ser reeleita, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo único: No caso, de renúncia da chapa atual, as eleições serão realizadas em caráter extraordinário.

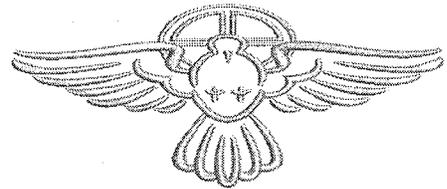
CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 33 - Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, em data estabelecida pela Diretoria, para leitura do relatório de atividades anuais, aprovar a proposta de programação anual, apreciação de contas e do balanço referente ao exercício findo.

Artigo 34 - A Assembleia Geral será composta pela maioria simples dos membros efetivos em gozo de todos os seus direitos.

Artigo 35 - A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máxima da Associação Coral Acordes do Divino, sendo soberana em suas decisões, respeitadas as disposições deste Estatuto.

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Artigo 36 - Compete a Assembleia Geral:

1. Eleger os membros da Diretoria;
2. Destituir os membros da Diretoria;
3. Aprovar as contas;
4. Aprovar o Estatuto e regimento interno;
5. Decidir sobre a reforma do Estatuto, conforme o art. 46;
6. Deliberar acerca de recurso de exclusão de associado;
7. Deliberar acerca de sua dissolução da Entidade nos termos do art. 45;
8. Determinar os princípios e políticas que nortearão as atividades da Associação Coral Acordes do Divino;
9. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
10. Deliberar sobre casos omissos na forma da lei e do Estatuto.

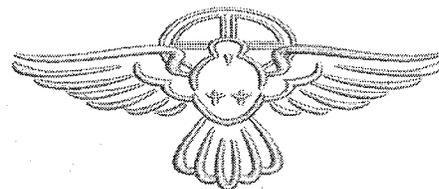
Parágrafo único: As deliberações da Assembleia Geral são consideradas aprovadas por maioria simples. Contudo, para as matérias a que se referem os incisos II e V deste artigo é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos presentes nas convocações seguintes.

Artigo 37 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, pelo menos uma vez por ano, que o fará por aviso de recebimento, correio eletrônico, fax, telefone, pessoalmente, ou por edital afixado na sede do Coral Acordes do Divino e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze (15) dias, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados, no gozo de seus direitos, o direito de convocá-la.

Parágrafo único: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO





Artigo 38 - Serão considerados patrimônio da Associação Coral Acordes do Divino, todos os bens adquiridos com recursos do próprio Coral ou de doações. No caso de dissolução da Associação, o patrimônio será doado a outras entidades deste município que tenham finalidades relacionadas à cultura.

Artigo 39 - Qualquer decisão em relação ao patrimônio do Coral terá que ser tomada em assembleia geral, com aprovação dos membros efetivos.

CAPÍTULO VIII

DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Artigo 40 - Os recursos financeiros da entidade provirão de contribuições mensais, donativos, produtos de festivais, subvenções e demais auxílios que forem concedidos pelos poderes públicos e particulares para sua manutenção.

§1º - Fica facultado à Diretoria fixar, anualmente, os valores das contribuições mensais dos associados efetivos contribuintes.

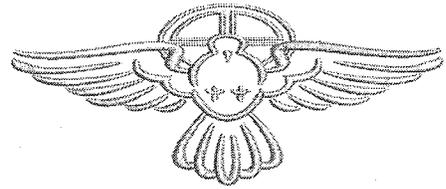
§2º - Poderá a entidade prestar serviços extraordinários e não previstos neste Estatuto, mediante pagamento nos termos de acordo prévio celebrado entre a Diretoria e o interessado.

Artigo 41 - As despesas serão realizadas de acordo com o orçamento e a receita disponibilizada para tal fim.

Artigo 42 - É vedada a divisão e distribuição de lucros eventuais, bonificações ou vantagens de qualquer natureza entre os membros da Diretoria e as categorias de associados, sob nenhuma forma de pretexto.

Artigo 43 - No exercício da gestão administrativa da Associação Coral Acordes do Divino observar-se-ão as regras e princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidade dos administradores, considerando-se aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.





Artigo 44 - O balanço anual se encerrará em 31 de dezembro de cada ano do exercício financeiro.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E DA DISSOLUÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Artigo 45 - A dissolução da entidade, bem como a destinação do seu patrimônio, somente poderá ser decidida em assembleia geral para esse fim especialmente convocada, que deverá contar com a presença, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, em primeira convocação, e com pelo menos 1/3 (um terço) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, em segunda convocação.

Artigo 46 - O Estatuto só poderá ser alterado por Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos, ou com menos de um terço dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos nas convocações seguintes.

CAPÍTULO X

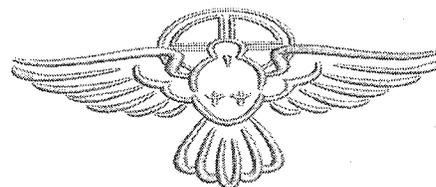
DO GERAL E TRANSITÓRIO

Artigo 47 - Com exceção da função de regente, instrumentista e preparador vocal do coral, todas as demais funções serão exercidas gratuitamente.

Artigo 48 - O presente Estatuto é reformável em Assembleia Geral Ordinária, e em caso de urgência uma Extraordinária.

Artigo 49 - Todos os casos omissos serão resolvidos mediante a aplicação de normas subsidiárias, emanadas da diretoria.

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Artigo 50 - São sócios idealizadores do Coral Acordes do Divino:

Laurete da Silva Besen, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.816.754 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 693.680.589-20, residente e domiciliada a Rua Doraci Galot, nº 40, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/ SC – CEP: 88140-000;

Naide Loch, brasileira, separada, comerciante, portadora da Carteira de identidade nº 2.062.232 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 974.347.289-42, residente e domiciliada a Rua Prefeito José Kering, nº 5680, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Nilda Locks Medeiros, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.586.737 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 833.479.849-00, residente e domiciliada a Rua João Marcolino Costa, nº 241, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Artigo 51 - São sócios fundadores do Coral Acordes do Divino:

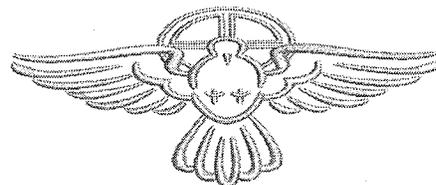
Anastácia Marques Kremer, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.088.119 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 224.400.389-20, residente e domiciliada a Rua Jaime Estefano Becker, nº 15, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Arthur Leôncio Martins, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 6.982.854 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 105.914.919-23, residente e domiciliado a Rua Frei Dalvino Munareto, nº 73, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Bernadete Schurhaus, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.067.358 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 705.441.749-68, residente e domiciliado a Rua Frei Fidencio Feldman, nº 234, Apto. 301, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Carlos Alberto Locks, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Identidade nº 2.061.461 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 623.645.029-34, residente e domiciliado a Rua Major Joaquim A. de Campos, nº 5747, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Claudinei Horr, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 3.355.291 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 967.196.729-91, residente e domiciliado a Rua Erondino Maurício, nº 61, Bairro Fabrício, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Daniela Santana de Pinho, brasileira, casada, enfermeira, portador da Carteira de Identidade nº 3.544.468 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 016.655.909-12, residente e domiciliado a Rua Vicente Silveira, nº 217, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Dilvanio Loch, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2901749 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 781400309-10, residente e domiciliado a Rua da Universidade, nº 89, Bairro Pedra Branca, no município de Palhoça/SC – CEP: 88137-074;

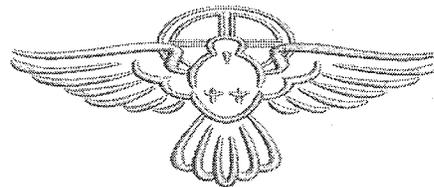
Eliane Carolina Vieira, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7.380.51 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 341.735.109-00, residente e domiciliada a Rua Frei Fidêncio Feldmann, nº 477, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Fátima Cleia da Silva Müller, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 2.067.379 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 660.762.779-04, residente e domiciliada a Rua Pedro Mansur Elias, nº 20, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Geovana Brüggemann Pelegrini, brasileira, solteira, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 5.820.165 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 078.375.089-71, residente e domiciliado a Rua do Ipê, nº 22, Bairro São Francisco, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;



ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Gustavo Locks, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade n° 7.696.454 SSPSC e inscrito no CPF sob o n° 126.780.329-06, residente e domiciliado a Rua Augusto Pedro Shimdt, n° 670, Bairro Sul do Rio, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Isidoria Machado Passing, brasileira, casada, costureira, portador da Carteira de Identidade n° 2.066.075 SSPSC e inscrito no CPF sob o n° 910.558.819-72, residente e domiciliado a Rua Augusto Pedro Shmidt, n° 702, Bairro Sul do Rio, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Ivonete Maria Miranda Turnes, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n° 8.130.56 SSPSC e inscrita no CPF sob o n° 224.002.499-20, residente e domiciliada a Rua Frei Fidêncio Feldmann, n° 62, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

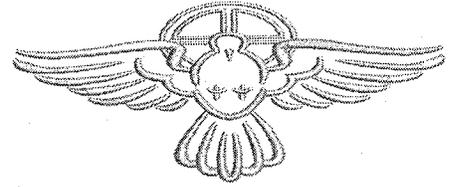
José Alcione da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n° 2.060.654 SSPSC e inscrito no CPF sob o n° 715.926.609-91, residente e domiciliado a Rua Cecília Besen, n° 100, Bairro São Francisco, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

João Augusto de Farias, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade n° 4.064.254 SSPSC e inscrito no CPF sob o n° 053.175.619-06, residente e domiciliado a Rua São Sebastião, n° 4496, Bairro Sul do Rio, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

José Carlito Freitas, brasileiro, casado, promotor de vendas, portador da Carteira de Identidade n° 2.041.925 SSPSC e inscrito no CPF sob o n° 579.700.419-49, residente e domiciliado a Rua Rainoldo Müller, n° 50, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

José Osni Medeiros Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n° 5.370.791 SSPSC e inscrito no CPF sob o n° 626.476.799-91, residente e domiciliado a Rua João Marcolino Costa, n° 241, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Laurete da Silva Besen, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.816.754 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 693.680.589-20, residente e domiciliada a Rua Doraci Galot, nº 40, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/ SC – CEP: 88140-000;

Laurinda Brush Folster, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4.064.068 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 951.848.059-15, residente e domiciliada a Rua Henrique João Folster, nº 118, Bairro Sul do Rio, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;.

Luana Krautz Rosa, brasileira, casada, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 3.663.687 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 060.273.839-33, residente e domiciliada a Rua Major Soares do Nascimento, nº 925, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

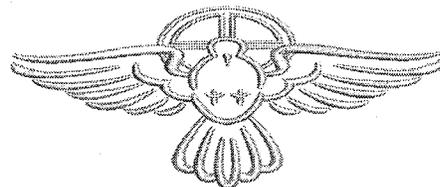
Luciete Luchtenberg Krautz, brasileira, casada, costureira, portadora da Carteira de identidade nº 1.667.305 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 898.516.339-68, residente e domiciliada a Rua Saint Germann, nº 95, Bairro Santana, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Márcia Prim Broering, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1.668.105 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 521.170.069-49, residente e domiciliada a Rua Santana, nº 4820, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Maria Aparecida Lohn da Silva, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 1.374.597 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 454.590.299-53, residente e domiciliada a Rua Mansur Elias, nº 181, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Maria Aparecida Zimmermann Barcelos, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.815.072-1 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 533.244.809-06, residente e domiciliada a Rua Vicente Silveira, nº 199, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Maria de Fátima Hutemann Souza, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 447.978 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 437.645.339-00, residente e domiciliada a Rua Frei Dalvino Munareto, nº 44, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Maria de Lourdes da Cunha, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.571.724 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 612.375.589-72, residente e domiciliada a Rua Alto da Colina, nº 108, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Maria Helena Müller, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade nº 262.687 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 179.220.119-20, residente e domiciliada a Rua Frei Jacó Hoeflers, nº 63, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Marinês Bernardo, brasileira, solteira, designer de unha, portadora da Carteira de Identidade nº 3.924.767 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 052.379.229-88, residente e domiciliada a Rua Maria das Dores Elias, nº 44, Bairro Sul do Rio, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Michele Machado Passig Locks, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.461 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 019.353.049-09, residente e domiciliada a Rua Augusto Pedro Schmidt, nº 670, Bairro Sul do Rio, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

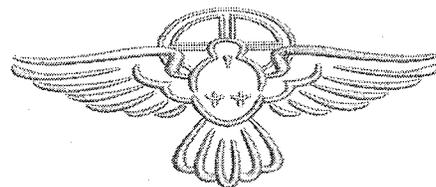
Naide Loch, brasileira, separada, comerciante, portadora da Carteira de identidade nº 2.062.232 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 974.347.289-42, residente e domiciliada a Rua Prefeito José Kering, nº 5680, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Nalita Loch Santos Silva, brasileira, casada, costureira, portadora da Carteira de Identidade nº 1371509 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 022.930.319-69, residente e domiciliada a Rua José Maicote, nº 128, Bairro Estreito, no município de Florianópolis/SC – CEP: 88090-040;



AD

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Neide Heinzen, brasileira, separada, auxiliar administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 3.355.499 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 015.687.219-60, residente e domiciliada a Rua Augusto Pedro Schmidt, nº 33.5499, Bairro Sul do Rio, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Nice Lima Ferreira, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 5.695.497 e inscrita no CPF sob o nº 099.925.290-91, residente e domiciliada a Rua Princesa Leopoldina, s/n, Bairro Caldas, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Nilda Locks Medeiros, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.586.737 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 833.479.849-00, residente e domiciliada a Rua João Marcolino Costa, nº 241, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Odir Schurhaus, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 812.602 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 221.345.909-63, residente e domiciliado a Rua Frei Fidencio Feldman, nº 235, Apto. 301, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

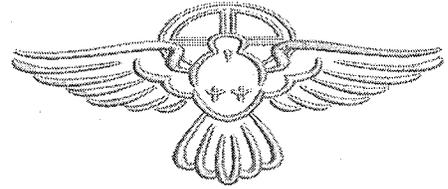
Pedro Flávio Barcelos, brasileiro, casado, assistente de gerência, portador da Carteira de Identidade nº 1.810.857 SSPSC e do CPF 542.037.249.53 residente e domiciliado a Rua Vicente Silveira, nº 199, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Renata Manoela Besen, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 5.224.318 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 079.252.849-27, residente e domiciliada a Rua Doraci Galotti, nº 40, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Rogério Carlos da Rosa, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 126.051 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 047.410.139-87, residente e domiciliado a Rua Prefeito José Kehrig, nº 5586, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;



ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Rogério Kremer, brasileiro, casado, of. de farmácia, portador da Carteira de Identidade n° 84.769 SSPSC e inscrito no CPF sob o n° 067.192.449-49, residente e domiciliado a Rua Jaime Estefano Becker, n° 15, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Rudney Heinzen, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade n° 3.540.219 SSPSC e inscrito no CPF sob o n° 026.647.949-90, residente e domiciliado a Rua Antônio Rodolfo Fabrício, n° 175, Bairro Fabrício, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Sandra Regina Matos da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 2.062.108-6 SSPSC e inscrito no CPF sob o n° 739-356.389-49, residente e domiciliada a Rua Cecília Besen, n° 100, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Simone Terezinha dos Passos Martins, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade n° 4.177.147 SSPSC e inscrita no CPF sob o n° 027.037.319-57, residente e domiciliado a Rua Frei Dalvino Munareto, n° 73, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Talma Ferreira da Silva Loch, brasileira, casada, vendedora, portadora da Carteira de Identidade n° 3.553.958 SSPSC e inscrita no CPF sob o n° 974.347.529-04, residente e domiciliada na Rua João Jacinto Machado, Bairro Sul do Rio, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

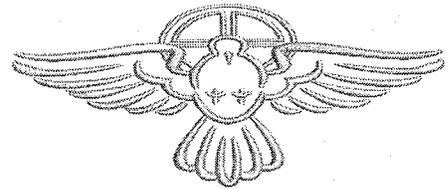
Tânia Brüggemann, brasileira, separada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n° 2.569.481 SSPSC e inscrita no CPF sob o n° 004.037.969-89, residente e domiciliada a Rua do Ipê, n° 22, Bairro São Francisco, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Raimundo Alberto Loch, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade n° 812.821 SSPSC e inscrito no CPF sob o n° 105.024.599-72, residente e domiciliado a Rua São Sebastião, s/n, Bairro Sul do Rio, no Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

10



ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Zuleide Loch Gomes, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.069.624 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 017.553.819-05, residente e domiciliada a Rua Coronel Bernardino Machado, nº 43, Bairro Centro, no município de Palhoça/SC – CEP: 88130-000.

Artigo 52 - São sócios efetivos do Coral Acordes do Divino:

Adriano Costa, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 1/R.2.969.141 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 898.193.819-91, residente e domiciliado a Rua Senhor dos Passos, nº 73, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Alcionir Sens, brasileira, casada, terapeuta, portador da Carteira de Identidade nº 50.514.470 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 767.468.449-00, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Momm, nº 45, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC
– CEP: 88140-000;

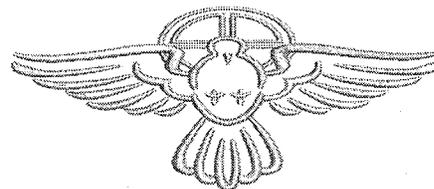
Ana Maira Almeida, brasileira, divorciada, aposentada, portador da Carteira de Identidade nº 739.497 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 377.649.859-53, residente e domiciliado a Rua Frei Dalvino Munareto, nº 201, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Angélica Wilvert Ventura, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 812.709 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 471.344.459-68, residente e domiciliada a Rua Gregório Trierweiller, nº 175, bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Bernadete Schurhaus, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.067.358 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 705.441.749-68, residente e domiciliado a Rua Frei Fidencio Feldman, nº 234, Apto. 301 Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Carlos Alberto Locks, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2.061.461 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 623.645.029-34, residente

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



e domiciliado a Rua Major Joaquim A. de Campos, nº 5747, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Claudinei Horr, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 3.355.291 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 967.196.729-91, residente e domiciliado a Rua Erondino Maurício, nº 61, Bairro Fabrício, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Claudionei Locks, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 3.219.728 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 946.635.059-53, residente e domiciliado a Rua Augusto Pedro Schmidt, nº 670, Bairro Sul do Rio, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Celso Besen, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 495.532 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 178.722.279-91, residente e domiciliado a Rua Julio Jacob Broering, nº 670, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

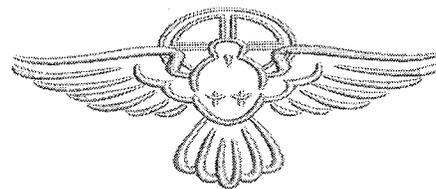
Daniela Santana de Pinho, brasileira, casada, enfermeira, portador da Carteira de Identidade nº 3.544.468 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 016.655.909-12, residente e domiciliado a Rua Vicente Silveira, nº 217, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Delamar de Souza Medeiros, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da Carteira de Identidade nº 143.832 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 288.974.719-00, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Momm, nº 45, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Dilvanio Loch, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2901749 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 781400309-10, residente e domiciliado a Rua da Universidade, nº 89, Bairro Pedra Branca, no município de Palhoça/SC – CEP: 88137-074;

Eliane Carolina Vieira, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Identidade nº 7.380.51 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 341.735.109-00, residente e domiciliada a Rua Frei Fidêncio Feldmann, nº 477, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Elizabete Sens Voges, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 416.400 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 833.293.239-49, residente e domiciliada a Rua Leopoldo Broering, nº 3152, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Fátima Cleia da Silva Müller, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 2.067.379 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 660.762.779-04, residente e domiciliada a Rua Pedro Mansur Elias, nº 20, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Helena Prim, brasileira, casada, recepcionista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.578.281 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 542.178.579-34, residente e domiciliado a Avenida São Cristóvão, nº 6027, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Ivonete Maria Miranda Turnes, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 8.130.56 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 224.002.499-20, residente e domiciliada a Rua Frei Fidêncio Feldmann, nº 62, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

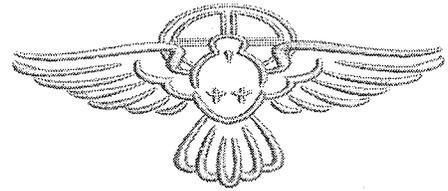
José Carlito Freitas, brasileiro, casado, promotor de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 2.041.925 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 579.700.419-49, residente e domiciliado a Rua Rainoldo Müller, nº 50, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

José Osni Medeiros Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 5.370.791 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 626.476.799-91, residente e domiciliado a Rua João Marcolino Costa, nº 241, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Laurete da Silva Besen, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de



ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Identidade n° 1.816.754 SSPSC e inscrita no CPF sob o n° 693.680.589-20, residente e domiciliada a Rua Doraci Galot, n° 40, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/ SC – CEP: 88140-000;

Laurinda Brush Folster, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade n° 4.064.068 SSPSC e inscrita no CPF sob o n° 951.848.059-15, residente e domiciliada a Rua Henrique João Folster, n° 118, Bairro Sul do Rio, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Luana Krautz Rosa, brasileira, casada, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade n° 3.663.687 SSPSC e inscrita no CPF sob o n° 060.273.839-33, residente e domiciliada a Rua Major Soares do Nascimento, n° 925, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Luciete Luchtenberg Krautz, brasileira, casada, costureira, portadora da Carteira de identidade n° 1.667.305 SSPSC e inscrita no CPF sob o n° 898.516.339-68, residente e domiciliada a Rua Saint Germann, n° 95, Bairro Santana, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

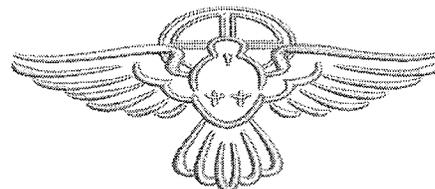
Maria Aparecida de Souza Scotti, brasileira, viúva, professora, portadora da Carteira de Identidade n° 1.762.493 SSPSC e inscrita no CPF sob o n° 564.105.579-49, residente e domiciliada a Rua João Jacinto Lohn, n° 263, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Maria Aparecida Lohn da Silva, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade n° 1.374.597 SSPSC e inscrita no CPF sob o n° 454.590.299-53, residente e domiciliada a Rua Mansur Elias, n° 181, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Maria Aparecida Zimermann Barcelos, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade n° 1.815.072-1 SSPSC e inscrita no CPF sob o n° 533.244.809-06, residente e domiciliada a Rua Vicente Silveira, n° 199, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Maria de Fátima Coelho, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Neide Heinzen, brasileira, separada, auxiliar administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 3.355.499 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 015.687.219-60, residente e domiciliada a Rua Augusto Pedro Schmidt, nº 33.5499, Bairro Sul do Rio, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Nice Lima Ferreira, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 5.695.497 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 099.925.290-91, residente e domiciliada a Rua Princesa Leopoldina, s/n, Bairro Caldas, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Nilda Locks Medeiros, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.586.737 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 833.479.849-00, residente e domiciliada a Rua João Marcolino Costa, nº 241, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

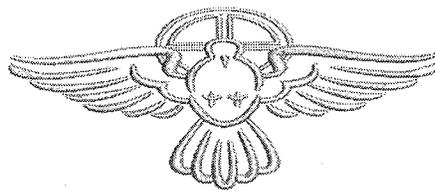
Nalita Loch Santos Silva, brasileira, casada, costureira, portadora da Carteira de Identidade nº 1371509 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 022.930.319-69, residente e domiciliada a Rua José Maicote, nº 128, Bairro Estreito, no município de Florianópolis/SC – CEP: 88090-040;

Osmarina Costa de Souva, brasileira, casada, do lar, portador da Carteira de Identidade nº 3R/2.029.843 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 556.764.569-49, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, nº 411, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Odir Schurhaus, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 812.602 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 221.345.909-63, residente e domiciliado a Rua Frei Fidencio Feldman, nº 235, Apto. 301 Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Pedro Flávio Barcelos, brasileiro, casado, assistente de gerência, portador da Carteira de Identidade nº 1.810.857 SSPSC e do CPF 542.037.249.53 residente e domiciliado a Rua Vicente Silveira, nº 199, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Sônia Aparecida Pedrini Borba, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 1.311.904 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 376.809.609-25, residente e domiciliada a Rua Frei Fidêncio Feldmann, nº 222, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Talma Ferreira da Silva Loch, brasileira, casada, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 3.553.958 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 974.347.529-04, residente e domiciliada na Rua João Jacinto Machado, Bairro Sul do Rio, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Tarcísio Seemann, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2.806.797 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 016.704.299-89, residente e domiciliado a Rua Procópio Lohn, nº 1675, Bairro Varginha, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Thiago Henrique Raiher, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 2.942.456 SSPSC e inscrito no CPF sob o nº 021.978.569-44, residente e domiciliado a Rua Frei Dalvino Munareto, nº 880, Bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

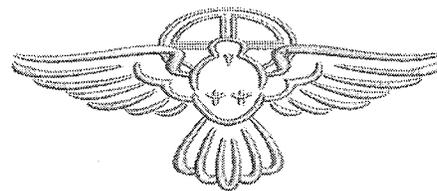
Zélia Aparecida Vicente Martins, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2.065.663-7 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 927.910.429-20, residente e domiciliada a Rua Presidente Castelobranco, nº 178, bairro Pagará, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP: 88140-000;

Zuleide Loch Gomes, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.069.624 SSPSC e inscrita no CPF sob o nº 017.553.819-05, residente e domiciliada a Rua Coronel Bernardino Machado, nº 43, Bairro Centro, no município de Palhoça/SC – CEP: 88130-000.

Artigo 53 - Fica eleito o fórum da Cidade de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir da interpretação do presente Estatuto.
Santo Amaro da Imperatriz/SC – em 27 de abril de 2018.



ESTATUTO SOCIAL
CORAL ACORDES DO DIVINO
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC



Nilda Locks Medeiros

Nilda Locks Medeiros
CPF 833.479.849-00
Presidente

Ana Cleia Müller

Ana Cleia Müller
OAB/SC 45.029
Advogada

Estado de Santa Catarina
Tribunal de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas
Físicas
Joel Aparício - Oficial
Rua Padre Isidro Duarte e Silva, 30, Edifício Maria Zenir, Sala 02, Centro, Santo Amaro
da Imperatriz - SC, 88140-000 - (04) 83245-1681 -

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 001511 Data: 20/06/2018 Qualidade: Integral
Registro: 002393 Data: 20/06/2018 Livro: A-011 Folha: 264
Representante: Associação Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da
Imperatriz - SC
Instrumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Documento Digital de Fiscalização do tipo Isento - EZD16280-OP2E
Confira os dados do ato em <http://selo.ijsc.jus.br/>
Dout. Tainã Goulart Silva Vianna - 20 de junho de 2018

Tainã Goulart Silva Vianna
Tainã Goulart Silva Vianna - Oficial Registradora Substituta

